

**LEI MUNICIPAL Nº 693/2015.**

*Cria a Controladoria Interna do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN - SAAE, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica criada e incorporada a estrutura administrativa do SAAE de Santa Cruz/RN, subordinada ao Diretor, a Controladoria Interna que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da autarquia municipal, regendo-se pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**Artigo 2º** - Fica criado o Cargo de Controlador Interno do SAAE, de natureza comissionada, com 01 (uma) vaga, cuja remuneração mensal terá, a título de salário base, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Artigo 3º** - São atribuições do Controlador Interno do SAAE:

- I – Controle de Receitas e Despesas, inclusive de pessoal;
- II – Análise prévia e final, conclusiva, dos processos de pagamento;
- III – Realizar as atividades de auditoria de contas;
- IV – Realizar atividades de apoio ao Tribunal de Contas do Estado;
- IV – Outras atribuições inerentes à função de Controle Interno.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2015.

  
**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita